



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO


**Procedimento Licitatório nº 219/2023**

**Pregão Eletrônico nº 81/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de diversos materiais de decoração Natalina em espaços públicos do Município de Mercedes (incluindo instalação/montagem, desmontagem, manutenção e transporte).

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 18 de outubro de 2023.

  
**Geovani Pereira de Melo**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 52531**



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná



**PORTARIA Nº 525/2023**  
**DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 219/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 81/2023,

### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 219/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 81/2023, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

#### LOTE ÚNICO

Adjudicatário: Maria Elisa Garcia de Freitas de Almeida – Produções ME  
Valor proposto: R\$ 112.849,00 (cento e doze mil oitocentos e quarenta e nove reais)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

LAERTON  
WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por  
LAERTON WEBER:04530421988  
Dados: 2023.10.20 08:21:07 -03'00'

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**

- PUBLICADO -

DATA: 18 / 10 / 23  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
EDIÇÃO: 3542



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERCEDES



18 de outubro de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3542

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS”.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, I, “a”, da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### DECRETA

Art. 1º Nos termos que faculta o art. 176, III, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, deixa-se de adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo único. Enquanto não adotado o PNCP, a Administração Direta, autárquica e fundacional do Município de Mercedes, deverá:

I - publicar, em diário oficial eletrônico, as informações que a Lei n.º 14.133/2023 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 2º Enquanto não adotado expressamente o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), as providências que demandarem divulgação por tal meio, previstas nos Decretos municipais que regulamentam a Lei n.º 14.133/2023, em especial o Decreto Municipal n.º 032, de 24 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 033, de 24 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 034, de 24 de março de 2023, Decreto Municipal n.º 035, de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal n.º 040 de 24 de março de 2023, deverão ser efetivadas na forma do parágrafo único do artigo primeiro deste decreto.

Art. 3º O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deverá ser adotado até 1º de abril de 2027.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

**Laerton Weber**  
**PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 525/2023

**PORTARIA Nº 525/2023**  
**DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2023**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, “g” da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 219/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 81/2023,

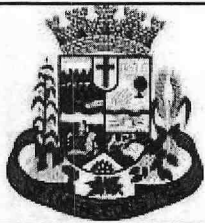
#### RESOLVE

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Procedimento Licitatório nº 219/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 81/2023, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:



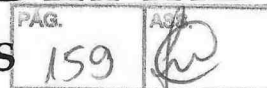
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:  
[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



18 de outubro de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3542

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LOTE ÚNICO**

Adjudicatário: Maria Elisa Garcia de Freitas de Almeida – Produções ME

Valor proposto: R\$ 112.849,00 (cento e doze mil oitocentos e quarenta e nove reais)

**Art. 2º CONVOCAR** o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Prestação de Serviços, sob pena de decair do direito à contratação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 526/2023**

**PORTARIA N.º 526/2023.**  
**DATA: 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo 71, Inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, combinado com o previsto no Artigo 42 Lei Complementar Municipal n.º 009, de 20 de novembro de 2008,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** – Exonerar, **Cheina Jaine Ott**, matrícula 165310-0, do provimento de Chefe de Divisão, vinculado(a) à Secretaria de Assistência Social, desta Municipalidade.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

**Laerton Weber**  
PREFEITO

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

**MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**  
**EDITAL Nº 050 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o EDITAL DE ABERTURA, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público Municipal conforme o Decreto Municipal nº 170/2022, de 17 de outubro de 2022,

**RESOLVE**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)